



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - DNIT  
SAN - Quadra 03 - Bloco "A" - Edifício Núcleo dos Transportes - 3º Andar  
Tel.: (61) 3315-4350-3315-4351 - CEP 70.040-902

## PORTARIA PFE/DNIT/Nº 00007, DE 15 de maio de 2009

Dispõe sobre a escala de férias dos Procuradores Federais lotados nesta Procuradoria.

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

- Considerando-se a necessidade de se evitar a descontinuidade do serviço público, resolve;

Art. 1º - No atendimento às solicitações de férias nesta Procuradoria Federal Especializada deverá ser respeitado, obrigatoriamente, o limite de concessão para até 2 (dois) Procuradores Federais em períodos coincidentes;

§ 1º - Havendo concorrência por determinado período que acarrete prejuízo ao limite fixado no *caput*, terá preferência o Procurador que primeiro formalizou a solicitação de gozo de férias no período concorrido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Administrativo do DNIT, ficando revogadas as disposições em contrário.

FABIO MARCELO DE REZENDE DUARTE  
Procurador-Chefe Nacional do DNIT

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 028  
de 18 a 22/05/09  
Carlos Augusto da Silva Gomes  
Metr. DNIT nº 0135-0